

como titular da 4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Criminal, em acumulação com 1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

CAMPO MOURÃO

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

CIANORTE

Art. 8º. Designar o Defensor Público **RAPHAEL SIQUEIRA NEVES** como titular da 4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

Art. 10. Designar a Defensora Pública **TERENA FIGUEREDO NERY** como titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 11. Designar o Defensor Público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

UMUARAMA

Art. 12. Designar o Defensor Público **CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** como titular da 4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos.

UNIÃO DA VITÓRIA

Art. 13. Designar a Defensora Pública **RENATA GROETAERS DOS SANTOS** como titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal.

Art. 14. Designar o Defensor **TALES MILETI DUTERVIL** como titular da 7ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas da Vara de Família e Sucessões, em acumulação com 6ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 1ª Vara Criminal.

DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 15. O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em houver o exercício de acumulação de funções, devendo o Defensor Público, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica concedido o período de 8 (oito) dias de trânsito aos membros que removeram para Comarca diversa, nos termos do art. 95, §1º, da LC 136/2011, com início no dia 07 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Fica estendido o trânsito aos membros que participaram do Edital 054/2019 (lotação dos novos Defensores).

Art. 17. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

97930/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 087, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participarem do "XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões".

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos arts. 19 e 31 da Resolução DPG 182/2018, considerando o período de férias do 2º Subdefensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos Devidério Machado Lima, Margareth Alves dos Santos e Gabriela Lopes Pinto, para participarem do "XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões", que ocorrerá em Belo Horizonte, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

97957/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 666/SUBADM

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101, de 07 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 15518/2017MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 08/2019 (Serviços de Cabeamento Elétrico e Lógico nas Promotorias de Justiça de Xambrê):

MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA, Promotor de Justiça, como Presidente;
ALINE GARCIA VALIM DOS SANTOS MORETTO;
ROBINSON BONOW DUTRA;
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES; e
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

CARLA MUNHOZ GONCALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça Assessora do Gabinete PGJ

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

97824/2019